

COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA



ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Sociedade por Ações
com Registro de Companhia Aberta na CVM, na categoria “A”

CNPJ nº 60.537.263/0001-66

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar
Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de

R\$ 360.000.000,00

(trezentos e sessenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRALPKDBS0C1

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A EMISSÃO

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 60.537.263/0001-66, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.370.406 (“**Emissora**”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato devidamente representado na forma de seu estatuto social (“**Coordenador Líder**”) e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“**Santander**” e quando em conjunto com o Coordenador Líder, “**Coordenadores**”), no âmbito da distribuição pública de 360.000 (trezentos e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 15ª (décima quinta) emissão da Emissora (“**Emissão**” e “**Debêntures**”, respectivamente), realizada em conformidade com a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Resolução CVM 160**” e “**Oferta**”, respectivamente), objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 15ª*

(*Décima Quinta*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.” (**Escritura de Emissão**”), celebrado em 23 de fevereiro de 2025, entre a Emissora, a **HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35222984804, a **SAEPART SOCIEDADE DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, bloco 3, 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 68.969.419/0001-90, com seus atos constitutivos registrados perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob a matrícula nº 192.274 e perante a JUCESP sob o NIRE 35227329421 na qualidade de fiadoras, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, **COMUNICAM**, nesta data, qual seja, 27 de fevereiro de 2026, por meio deste comunicado ao mercado (**Comunicado ao Mercado**”), nos termos do artigo 13, do artigo 67 e do artigo 69, *caput* e §1º, da Resolução CVM 160, a **ALTERAÇÃO** do Cronograma Estimado da Oferta, conforme divulgado no “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 15ª (*Décima Quinta*) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A.”, divulgado em 23 de fevereiro de 2026, com ajustes na (i) data do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento que passa **de** 06 de março de 2026 **para** 03 de março de 2026; (ii) data de Registro da Oferta na CVM e data de Divulgação do Anúncio de Início que passa **de** 09 de março de 2026 **para** 04 de março de 2026; e (iii) na data da Liquidação Financeira das Debêntures, que passará **de** 10 de março de 2026 **para** 06 de março de 2026.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se, abaixo, o cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	23/02/2026
	Divulgação do Aviso ao Mercado	
2	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	27/02/2026
3	Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	03/03/2026
4	Registro da Oferta na CVM	04/03/2026
	Data de divulgação do Anúncio de Início	

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Emissora e os Coordenadores esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelos Coordenadores, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência, nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DA EMISSÃO, DA OFERTA, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO

DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

A data deste Comunicado ao Mercado é 27 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenadores

